**LEI Nº. 1.887./2011.**

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 299.441,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I

## CAPÍTULO I
## DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 299.441,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

## CAPÍTULO II
## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 299.441,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

**DA PARTE PREFEITURA**
05-SECRETASRIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP.E TURISMO
01-ADMINISTRAÇAO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
12.122.0021.2.010- Adm. Geral dos Bens e Serv da Educ. Municipal
(28) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 9.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E TURISMO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.012-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Ensino Fundamental
(32) 3.1.90.00.00.00.00.0121-Aplicações Diretas..... R$ 7.238,19
(33) 3.1.90.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0185.2.019-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Ensino Infantil
(49) 3.1.90.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 23.000,00

06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
01- AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0021.2.023- Adm. Geral dos Bens e Serv. da Agricultura
(65) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 27.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.2.030- Adm. Geral dos Bens e Serviços Planejamento e Serviços Urbanos
(78) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 48.202,81

**DA PARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**
09 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DASAUDE
10.122.0021.2.100 - Adm. Geral dos Bens e Serviços Unidade Administrativa
(04) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 32.000,00

**DA PARTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**
**10** - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.361.0188.2.209 – Administração do corpo docente do programa do Trabalho Infantil -PETI
(18) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 6.000,00

**DA PARTE DO HOSPITAL MUNICIPAL**:
12 - HOSPITAL MUNICIPAL
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.122.0021.2.400 - Adm. Geral dos Bens e Serviços Unidade Administrativa do Hospital Municipal
(03) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 27.00,00

02 – SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0428.2.401 – Adm. Geral dos Bens e Serviços Unidade Assistencia Medico Sanitaria
(06) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00
(08) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00
**Total.....R$ 299.441,00**

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.0122.0043.2.004-Adm. Geral Dos Bens e Serviços do Gabinete
(06) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 35.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02- CONTROLE INTERNO
04.124.0032.1.004-Aquis.Equip. e Mat.Perm. p/ Controle Interno
(09) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ.
01- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0021.2.006 - Adm. Geral dos Bens e Serv. da Secretaria de Administração
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00
(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 6.000,00

04.122.0021.1.005-Aquisição Equip. e Mat. Perm. p/ Serv. Administração
(12) 4.4.90. 00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 4.060,00

02 – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0021.2.007 – Adm. Geral dos Bens e Serv. Compras, Licitações e Contratos
(16) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 5.550,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2.008- Adm. Geral dos Bens e Serv de Fin., Trib. e Fiscalização
(20) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00
(21) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00

04.123.0033.3001- Pagamento da Divida Interna Municipal
(17) 3.2.90.00.00. 00.00.00.0080-Aplicações Diretas..... R$ 9.000,00

28.846.0045.3.002-Pagamento de setença judicial
(22) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 5.100,00
(23) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 14.400,00

02 – CONTABILIDADE GERAL
04.124.0032.1.008- Aquis. Equip. e Mat. Perm. para os Serviços da Contadoria Geral
(24) 4.4.90. 00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 2.060,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01-ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
12.122.0021.1.009-Aquis. equip. e mat.perm. p/ Adm. Educação Municipal
(27) 4.4.90. 00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 360,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E TURISMO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0239.2.014-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Transp. Esc – Ens. Fundamental
(39) 3.1.90.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 9.500,00
(69) 3.1.90.00.00.00.00.0123-Aplicações Diretas.....R$ 5.804,63
(40) 3.3.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

12.361.0188.2.012 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Ensino Fundamental
(43) 3.3.90.00.00.00.00.0123- Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0239.2.017-Adm. Geral dos Bens e Serv. do Transp. Esc – Ens. Infantil
(106) 3.1.90.00.00.00.00.0123-Aplicações Diretas.....R$ 1.433,56
(56) 3.3.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00

12.365.0185.2.019 - Adm. Geral dos Bens e Serv. do Ensino Infantil
(55) 3.3.90.00.00.00.00.0123- Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00
(51) 3.3.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas.....R$ 6.344,00

04- CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0224.1.100- Aquis. Equip. e Mat. Perm. para os Serviços Desporto Amador
(60) 4.4.90. 00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 260,00

06 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
01- AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0021.1.014- Adm. Geral dos Bens e Serv. da Agricultura
(64) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 3.300,00

20.602.0088.1.015 – Aquis.Equip.e Mat. Perm. p/ Insem. Artificial
(70) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 2.250,00

20.601.0080.2.024- Adm. Geral dos Bens e Serv. do Horto Florestal
(67) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 2.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0021.1.018 - Aquis.Equip.e Mat. Perm. p/ Serv. Unidade
(76) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 234,00

15.452.0327.2.032 – Cons. e Manut. Serv. Iluminação Pública – COSIP
(80) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 6.000,00

15.452.0575.1.113- Execução de Obras na Avenida Anchieta
(115) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 104,00

02 – RODOVIÁRIO E TRANSPORTES
26.782.0021.2.035 - Adm. Geral dos Bens e Serviços do Rodoviário Municipal
(88) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 66.000,81

26.782.0534.1.022 – Constr. Pontes, Abrigos de Passageiros no Interior do Município
(105) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 7.280,00

08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.845.0000.2.042 – Contribuição ao PASEP
100-3.3.90.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

06.181.0042.2.038-Contribuição a Entidades –Corpo de Bombeiros Militar
(93) 3.3.50.00.00.00.0080-Transf. a Instit. Privadas s/Fins Lucrat.....R$ 900,00

**DA PARTE DO HOSPITAL MUNICIPAL:**
12 - HOSPITAL MUNICIPAL
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
28.846.0045.3.003-Pagamento de Setenças Judiciais
(05) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 25.000,00
**Total.....R$ 299.441,00**

## CAPÍTULO III

## DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.816, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

## CAPÍTULO IV

## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Da mesma forma fica igualmente alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em execução no presente exercício financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente à abertura do crédito adicional suplementar autorizado e as referidas reduções constantes deste ato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 30 de novembro de 2011.

**IONE TERESINHA PRESOTTO**
*Prefeita Municipal*

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 30 de novembro de 2011.

***Fernanda Cristina Segalin***
*Secretária Municipal de Administração e Planejamento*